



Ata da 03ª (terceira) reunião extraordinária do ano de 2025 da Câmara Municipal de Capitólio – MG, em sua 20ª (vigésima) legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025, às 19:00 (dezenove horas), na sala de sessões legislativas, sob a presidência do Sr. Dalmir Rodrigues, estavam reunidos os seguintes vereadores: João Getúlio Martins – vice-presidente, Gabriel Sansoni da Mata – Secretário, Cláudio Sebastião de Oliveira, Edgley dos Santos Amorim, Elizabete Antônia da Silva, José Sirlei Ávila, Logan Souza Santos e Renato José da Silva. Cumprimentando a todos os presentes e antes de declarar abertos os trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Logan que fizesse uma oração. Dando continuidade à pauta do dia, o Sr. Presidente declarou aberto o Pequeno Expediente da sessão. Dando Prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da pauta e na sequência, de acordo com o artigo 96 do Regimento Interno, concedeu a palavra por 1 (um) minuto à cada vereador, para as considerações iniciais dos colegas. Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior, ao iniciar a leitura da ata, atendendo uma solicitação do vereador Cláudio, de acordo com o inciso 5 do artigo 140 do Regimento Interno, a leitura da ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária foi dispensada. Então o Sr. Presidente colocou a ata em votação, que foi APROVADA por unanimidade pelos vereadores presentes na 2ª (segunda) reunião extraordinária. Dando continuidade à pauta o Sr. Presidente solicitou a leitura de 1 (um) projeto de lei Ordinário que deu entrada na casa, que segue transcrito: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº006 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, II, do Regimento Interno e art. 35 da Lei Orgânica, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de revisão anual e 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) de aumento real, cuja base de cálculo será o vencimento / salário pago no mês de dezembro/2024, com início do pagamento a partir do mês de janeiro/2025. **§1º.** O reajuste a que se refere o *caput* abrange todos os empregados titulares de emprego, de natureza efetiva, temporária e comissionados. **§2º.** Para os empregados que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com o salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País. **Art. 2º.** A implementação do reajuste previsto nesta Lei deverá observar o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes previstas na Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o



exercício de 2025. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025. Câmara Municipal de Capitólio, 15 de janeiro de 2025. DALMIR RODRIGUES Presidente, JOÃO GETÚLIO MARTINS Vice-Presidente, GABRIEL SANSONI DA MATA 1º Secretário, LOGAN SOUZA SANTOS 2º Secretário, JOSÉ SIRLEI ÁVILA 2º Vice-Presidente. A leitura da proposição foi dispensada de acordo com o inciso V do artigo 140 do Regimento Interno. O Sr. Presidente encaminhou o projeto para análise das comissões. Finalizado o Pequeno Expediente, teve início o Grande Expediente. De acordo com o artigo 97 do Regimento Interno, o Sr. Presidente concedeu a palavra por 5 (cinco) minuto à cada vereador, com tema livre, podendo fazer o uso da tribuna. Finalizado o grande expediente o Sr. Presidente fez uma pausa na reunião para que as comissões analisassem o Projeto de lei ordinária 006 (seis) de 15 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da câmara municipal de Capitólio/MG e dá outras providências. Após a pausa teve início a ordem do dia, dando continuidade à pauta, com a retomada de discussão dos Projetos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 16 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os vereadores se mostraram favoráveis ao projeto, então os pareceres das comissões permanentes da Câmara foram lidos. Os pareceres das Comissões foram FAVORÁVEIS à tramitação do projeto. Então o projeto foi colocado em primeira votação e **APROVADO** por 8 (oito) votos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ENER EUSTÁQUIO OLIVERI SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Os vereadores se mostraram favoráveis ao projeto, então os pareceres das comissões permanentes da Câmara foram lidos. Os pareceres das Comissões foram FAVORÁVEIS à tramitação do projeto. Então o projeto foi colocado em primeira votação e **APROVADO** por 8 (oito) votos. Dando Prosseguimento foi retomada a discussão em bloco dos projetos: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – “CONCEDE AUMENTO REAL SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Os vereadores se mostraram favoráveis ao projeto, então os pareceres das comissões permanentes da Câmara foram lidos. Os pareceres das Comissões foram FAVORÁVEIS à tramitação do projeto. Então o projeto foi colocado em votação e **APROVADO** por 8 (oito) votos. Não havendo nada mais a deliberar,



foi encerrada a ordem do dia. E não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão do dia. E eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Capitólio, sala das sessões 23 de janeiro de 2025.

